



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor EDVALDO FERREIRA SILVA, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

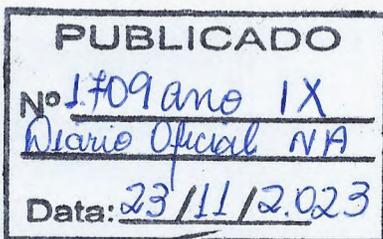
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Sr. **EDVALDO FERREIRA SILVA**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



Nova Andradina, 22 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSI:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=3.4028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RIFB e-CPF A3, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI:75209217949
Dados: 2023.11.22 09:53:04 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI - PSDB

Presidente da Câmara Municipal

24/11/23 à 24/12/23
faro



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Decreto N° 05/2023

Histórico

Edvaldo Ferreira Silva, orgulhosamente brasileiro, viu a luz do mundo na encantadora cidade de Caruaru, Pernambuco, em 27 de junho de 1952. Desde 1981, ele escolheu chamar de lar a acolhedora Cidade de Nova Andradina.

Sua jornada conjugal é uma história de amor e parceria. Ao lado de Rosilândia Lucas Ferreira Silva, Edvaldo construiu um sólido alicerce familiar, abençoado com quatro filhos: César, Átila, Greice e Bárbara. A família cresceu ainda mais com a chegada de seis netos adoráveis: Laura, Felipe, João Paulo, Manuela, Daniel e Ana Luiza.

Profissionalmente, Edvaldo trilhou caminhos nobres. Graduou-se em Odontologia, e em 1980 iniciou sua trajetória no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Batayporã. O ano de 1981 marcou sua mudança para Nova Andradina, onde, sob a gestão do Sr. Migliorini, dedicou-se incansavelmente à comunidade. Seu serviço brilhante estendeu-se ao posto de saúde central (CEM), as Escolas Luiz Soares Andrade e Fátima Gaiotto Sampaio, também ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Andradina, à Usina Santa Helena e à pioneira atuação como o primeiro dentista no Distrito de Nova Casa Verde. Naquela época, enfrentando desafios únicos, Edvaldo proporcionou cuidados odontológicos em alojamentos, generosamente cedidos pela Viação Motta, durante as administrações dos prefeitos Durval Andrade Filho, Francisco Maniçoba e Luís Carlos Ortega.

Sua influência benevolente estendeu-se além da profissão, moldando e inspirando a vida de seus filhos. Em Nova Andradina, Edvaldo não apenas trabalhou, mas também criou, educou e guiou sua família com sabedoria e amor.

Após uma carreira exemplar, Edvaldo Silva desfruta merecidamente de sua aposentadoria desde 2017, dedicando seu tempo à preciosidade da família que construiu ao longo dos anos. Seu legado é marcado não apenas por realizações profissionais, mas também por uma vida rica em significado, amor e dedicação àqueles que mais importam: sua querida família.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Decreto Nº. 05/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor EDVALDO FERREIRA SILVA, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Sr. **EDVALDO FERREIRA SILVA**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 22 de novembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:75209217949

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI 75209217949
DN: cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ, ou=Secretaria da Receita
Fiscal do Brasil - MS, ou=BRASIL, o=SECRETARIA DA RECEITA
FISCAL DO BRASIL, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ
75209217949
Dados: 2023.11.22 09:53:04 -0400

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0733 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: cidadozeburgre@novaandradina.ms.gov.br

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.gov.br